

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 34/2020 (12173112), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS E CHAVEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SPU/MS.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria DGP/SGC/MGInº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, portador da Carteira de Identidade **5372**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, sediada na Rua 26 de Agosto, nº 216, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-081, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO PRADO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade nº *637*/SSP/MS, e CPF nº **.077.401-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100138/2019-80, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020 (9479329), cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 2/2019 ratificado pelo Parecer Referencial nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07/12/2023 a 07/12/2024, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.244,15 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO / UGR	CDO	ND	PTRES	FONTE	PI
-------------	-----	----	-------	-------	----

SPU/MS / 170112	37303518	33.90.39	225080	0133	4620U430SPU
-----------------	----------	----------	--------	------	-------------

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, como o serviço a ser prestado é por demanda, a não apresentação de garantia não implicará em prejuízo caso o serviço não seja prestado a contento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração SRA-MGI-MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PRADO SOBRAL

Sócio-Proprietário

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 20/11/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Prado Sobral, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37256017** e o código CRC **DB9869B6**.

Referência: Processo nº 11597.100138/2019-80.

SEI nº 37256017